



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.605, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 251, de 13 de dezembro de 2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e revoga a Lei Complementar nº 183/2015;

Considerando o disposto no Memorando nº 235/2020, de 10 de agosto de 2020, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que solicita a nomeação dos membros do CONDEMA;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, composto dos seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

a) Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável: Maria Rosângela de Campos (Titular) e Rogério Fantini Rodrigues Guilherme (Suplente);

b) Corpo de Bombeiros: Luiz Antônio Tayetti (Titular) e Igor Henrique Favato Bregolato (Suplente);

c) Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais: Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz (Titular) e Fernando Salomão dos Santos (Suplente);

d) Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes: Tiago Veloso dos Santos (Titular) e Éverton Pereira Alvim (Suplente);

e) Departamento Municipal de Saúde: Iraciana Messias de Paiva (Titular) e Cristiane Bomfim de Lima Gomes (Suplente);

f) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP): Edison Augusto Ribeiro Lopes (Titular) e Cláudio Roberto Gomes de Souza (Suplente);

II - representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista – João Gabriel Bertoli (Titular) e Adilson Bolla (Suplente);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº. 6.605, de 14 de agosto de 2020 Fls. 2 de 2

b) Instituições de Ensino Superior e de Pesquisas – Faculdades Gammon de Ensino: Jathir Ramos Vieira (Titular) e Ângelo Ricardo Garcia (Suplente);

c) Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista: José Antônio Alves (Titular) e Fernando Anísio Rocha de Souza (Suplente);

d) Associação Regional de Recebimento e Prensagem de Embalagens Vazias (ARPEV): Luciano Taveira Barros (Titular) e José Eduardo Boquembuzo (Suplente);

e) Sindicato Rural Patronal: Jean Adriano Pereira (Titular) e José Roberto Chichera (Suplente);

f) Associação Ambientalista – ONG SALVAR: Manuel Amílcar dos Santos Queiroz (Titular) e Edison Augusto da Silva (Suplente);

Art. 2º O mandato dos membros do CONDEMA será de dois anos, permitida a recondução.

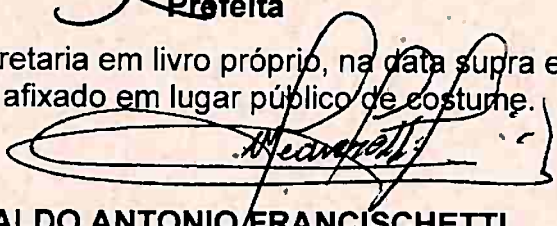
Art. 3º As funções de membro do CONDEMA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de agosto de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 19/08/2020 Edição: 4100

Visto do servidor responsável:

A Semana

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.605, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 251, de 13 de dezembro de 2019, que reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e revoga a Lei Complementar nº 183/2015;

Considerando o disposto no Memorando nº 235/2020, de 10 de agosto de 2020, do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que solicita a nomeação dos membros do CONDEMA;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, composto dos seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:

a) Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável: Maria Rosângela de Campos (Titular) e Rogério Fantini Rodrigues Guilherme (Suplente);

b) Corpo de Bombeiros: Luiz Antônio Tayetti (Titular) e Igor Henrique Favato Bregolato (Suplente);

c) Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais: Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz (Titular) e Fernando Salomão dos Santos (Suplente);

d) Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes: Tiago Veloso dos Santos (Titular) e Éverton Pereira Alvirn (Suplente);

e) Departamento Municipal de Saúde: Iraciana Messias de Paiva (Titular) e Cristiane Bornfim de Lima Gomes (Suplente);

f) Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP): Edison Augusto Ribeiro Lopes (Titular) e Cláudio Roberto Gomes de Souza (Suplente);

II - representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura de Paraguaçu Paulista – João Gabriel Bertoli (Titular) e Adilson Bolla (Suplente);

b) Instituições de Ensino Superior e de Pesquisas – Faculdades Gammon de Ensino: Jathir Ramos Vieira (Titular) e Ângelo Ricardo Garcia (Suplente);

c) Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista: José Antônio Alves (Titular) e Fernando Anísio Rocha de Souza (Suplente);

d) Associação Regional de Recebimento e Prensagem de Embalagens Vazias (ARPEV): Luciano Taveira Barros (Titular) e José Eduardo Boquembozo (Suplente);

e) Sindicato Rural Patronal: Jean Adriano Pereira (Titular) e José Roberto Chichera (Suplente);

f) Associação Ambientalista – ONG SALVAR: Manuel Amílcar dos Santos Queiroz (Titular) e Edison Augusto da Silva (Suplente);

Art. 2º O mandato dos membros do CONDEMA será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º As funções de membro do CONDEMA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de agosto de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete